



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

## **LEI 1165/2024**

**PROJETO DE LEI N. 021 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal de Celso Ramos/SC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) nas seguintes dotações:

**Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO**

Unidade: 08 - Fundo de Assistência Social - FAS

Projeto/Atividade: 2.039 - Assistência Social Geral

Dotação: 111 - 4.4.50.00.00.00.1.709.0000.0250 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

**Valor a Suplementar: R\$ 14.000,00**

**Art. 2º** Para atender a suplementação de que trata o art. 1º, serão provenientes do Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recursos:

**Excesso de Arrecadação**

Fonte: 1.709.0000.0250

**Valor: R\$ 14.000,00**

**Art. 3º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos/SC, 26 de novembro de 2024

  
LUIZANGELO GRASSI

Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina